
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: ANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 232 - 19/03/2025

LOCALIDADE DO DANO: TRAVESSA CANCAO, 48

QUADRA: 10 LOTE: 5

PQ. RES. SANTANA - SARANDI-PR

INFRATOR: VANESI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 247 - 27/03/2025

LOCALIDADE DO DANO: RUA TAPAJOS, 1645

QUADRA: 129 LOTE: 129 REM

GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI - SARANDI-PR

INFRATOR: ESPOLIO DE NATALINA MARTINS DA SILVA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 248 - 27/03/2025

LOCALIDADE DO DANO: RUA IMPERADOR, 1212

QUADRA: 15 LOTE: 27
JD. ANA ELIZA NUCLEO A - SARANDI-PR

INFRATOR: JETRO SOARES DOS SANTOS -
REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 284 - 08/04/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARECHAL DEODORO,
3441
QUADRA: 221 LOTE: 18
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:E18DF1A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/05/2025. Edição 3274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>